

para voltar a esta casa, mesmo não tendo muito tempo, de estar em Primavera nesses últimos dias, mais está presente na vida do povo Primaveraense sempre. Assim seu discurso ficou gravado em tecnologia digital e arquivado nos arquivos desta casa legislativa. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a reunião mandando levantar a presente ata que vai escrita por mim florencio edilio lacerans como amanuense desta câmara e assinada pelos vereadores presentes a reunião.

- Antonio Azevído Filho
- Edmilton Jacomas da Silva
- Joseane Fúria da Silva Faccidi
- CELOK
- Claudia Maria de Lima
- Bruno Tadeu Oliveira
- Alberto Rodrigues
- Severino Ramos da Silva

Ata da 2ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Primavera, do 1º período legislativo no dia 21 de fevereiro de 2022.

Nos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois) realizou-se a 2ª reunião Ordinária do 1º período legislativo da Câmara Municipal de Primavera, sob a Presidência do vereador Antonio Azevído Filho. Serviu de 1º secretário o vereador Edmilton Jacomas da Silva e como 2º secretário a vereadora Joseane Maria da Silva Faccidi. Presentes ainda os vereadores Severino Ramos da Silva, Alberto Rodrigues Ferreira, Bruno Tadeu Oliveira Guanabara, Claudia Maria de Lima, Gudson Carvalcante de Almeida Falcão. Faltou por motivo não justificado o vereador José Carlos dos Santos. Havendo número legal, o Presidente declara aberta a sessão mandando proceder a leitura da ata da reunião

anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada pelos vereadores presentes à reunião. Consta do expediente o seguinte: Ofício n.º 11/2022, encaminhando em anexo o Projeto de Lei n.º 011/2022, que na sua ementa: Dispõe sobre a realização de eventos esportivos organizados ou incentivados pelo município de Primavera e das outras providências. O citado Projeto de Lei, por sua vez foi decidido por unanimidade a dispensa do Parecer Técnico da comissão de Justiça e Redação, baseado na forma do artigo 47 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Presidente colocou para votação o citado Projeto de Lei, sendo o mesmo aprovado em 1.ª discussão. Requerimento de autoria do vereador Bruno Tadeu Oliveira Guanabara; Requerimento n.º 03/2022, requerendo a mesa depois de ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado à Sr. Prefeita Geise Juliana e a secretária de Educação deste município Sr.ª Edna Santana: Assunto Piso Nacional dos Professores de Primavera. Justificativa: De acordo com a Lei n.º 738 de 2008 que estabelece o Piso Salarial dos professores, todo ano pelo mês de janeiro baseado na referida Lei, Governo Federal e Estadual, já estendeu a concessão de piso valor mínimo pago os professores que antes era de R\$ 2.886,00 e com reajuste de 33,21% passa a ser de 3.845,00, bem como a realização dos professores no incentivo a formação continuada, profissionais que além de passar conhecimento geram cidadania para um mundo melhor. Requerimento n.º 04/2022, requerendo à mesa, depois de ouvido o colégio plenário na forma regimental, que seja encaminhado à Sr. Prefeita Geise Juliana a seguinte providência: "Realização de concurso público no município de Primavera". Justificativa: Tendo em vista que o último concurso público realizado em Primavera foi em 2009, sendo assim a trize anos. Nesse intervalo de tempo nossa população cresceu, os serviços públicos tiveram grande demanda, com falta nos funcionários que estão em questão de aposentadoria. Os citados

requerimentos depois de apreciados serem postos em plenário recebendo aprovação em 1ª discussão. Requerimento nº 05/2022, de autoria do vereador Alberto Rodrigo Ferreira, requerendo a meta, depois de lido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado a Excelentíssima Prefeita Geyse Juliana a seguinte providência: "Realização do Programa Minha Casa Legal no município de Primavera". Justificativa: Tendo em vista a maioria das casas de Primavera não tem escritura ou qualquer outro registro Oficial, deixando assim, desprotegidas todos aqueles moradores que são proprietários de fato, porém, muitas vezes não tem a devida comprovação de direito. Desta forma o município deve fazer um convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Cartório de Registro de Imóveis, a fim de executar o Programa Minha Casa Legal, onde será reconhecida oficialmente as propriedades, que se adequam aos termos da lei e do referido programa, tudo isso de forma agil e gratuita, de forma a regularizar a posse. O citado requerimento depois de apreciado foi posto em plenário recebendo aprovação em 1ª discussão. Sendo mais havendo a votar o Presidente encerra a reunião mandando levantar a presente ata que vai escrita por mim Ramundo Coelho. Colagens com o amanuense desta Câmara e assinada pelos Vereadores presentes a reunião.

Antonio Olegário Filho  
 Edmilton Vasconcelos da Silva  
 Jorgem Nogueira da Silva Faccidi  
 Eliezer  
 Claudine Maria de Lima  
 Ruy da Cruz e Silva  
 Alberto Rodrigues Ferreira  
 Severino Ramos da Silva